



Guarapuava, 19 de Março de 2020.

NOTA

O Sindicato das Indústrias de Madeira de Guarapuava (SINDUSMADEIRA), preocupado com as consequências de saúde e também econômicas trazidas pelo COVID-19, emite a seguinte nota:

I. COVID-19 – IMPACTOS E MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PELAS INDÚSTRIAS

A pandemia do Corona vírus/COVID-19, que vem exigindo de toda a sociedade brasileira esforços para contribuir na contenção do vírus no país, traz grandes desafios para a gestão das indústrias.

Sugerimos que as empresas desenvolvam um PLANO DE CONTINGÊNCIA para enfrentar a grave situação que nos encontramos.

Fundamentados na nota emitida pelo Ministério Público do Trabalho em 17 de Março de 2020 (em anexo), as empresas que estão em atividade, deverão desenvolver um Programa de Prevenção de Infecções que contenha ao menos as seguintes medidas:

- 1 – Limpar e esterilizar o ambiente de trabalho e as superfícies que os trabalhadores entram em contato;
- 2 – Disponibilizar local apropriado para lavagem das mãos, com sabonete e toalhas de papel;
- 3 – Disponibilizar aos trabalhadores álcool em gel para higienização das mãos;
- 4 – Promover o distanciamento entre os trabalhadores (pelo menos 2 metros) durante o tempo de trabalho e durante as refeições;
- 4 – Orientar os trabalhadores a cobrirem o rosto com seu braço quando tossis ou espirrar;
- 5 – Fornecer lenços de papel e lixeiras no local de trabalho;
- 6 – Orientar que trabalhadores com sintomas de gripe permaneçam em casa, mesmo que sem atestados médicos e desde que comunicado previamente ao supervisor, tendo em vista que as autoridades médicas estão solicitando que somente casos graves procurem o sistema de saúde.

Ainda sobre o PLANO DE CONTINGÊNCIA,



Sindicato das Indústrias de Madeira, Serrarias, Beneficiamentos, Carpintaria e Marcenaria, Tanoarias, Compensados e Laminados, Aglomerados e Embalagens de Guarapuava-PR.

CNPJ: 81.644.288/0001-39

Com o objetivo de trazer esclarecimentos às empresas e auxiliar na tomada de decisão daquelas que pretendem adotar medidas de suspensão total ou parcial de suas atividades, ou mesmo alternativas para enfrentamento da crise, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ prestou as seguintes informações para orientar as indústrias:

Em fevereiro de 2020, foi publicada a Lei 13.979, que dispõe de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública do COVID-19. O referido texto normativo deixa claro que serão consideradas como faltas justificadas ao serviço as ausências de empregados em decorrência de isolamento ou quarentena, quando estas forem determinadas pela autoridade competente do Ministério da Saúde.

Sendo possível, recomendamos que a empresa desenvolva um Plano de Flexibilização das Atividades Laborais, para os empregados que não estão nesta condição, às indústrias podem adotar, temporária e extraordinariamente, os seguintes procedimentos:

1. Regime de Tele trabalho (home Office): nos termos do artigo 75-A e seguintes da CLT. É indicada a elaboração de um termo aditivo ao contrato de trabalho, especificando as condições em que o serviço será prestado, prazo de sua duração (com possibilidade de prorrogação), e procedimentos para registro da jornada. Caso não seja possível a formatação de termo aditivo, sugere-se a elaboração de comunicado interno aos colaboradores da empresa abrangidos por esse regime, especificando as suas condições.

2. Banco de Horas: a indústria que possui acordo ou convenção coletiva nesse sentido, pode utilizar do banco de horas para manter os empregados em casa neste período de contágio grave, mediante o acúmulo de horas negativas para posterior compensação.

Para as empresas que não possuem banco de horas em acordo ou convenção coletiva, pode ser feito acordo individual com os empregados, nos termos do § 5º do artigo 59 da CLT, desde que a duração desse acordo de banco de horas não supere 06 meses;

3. Férias Individuais: para os empregados que possuem período aquisitivo completo, podem ser concedidas as férias integrais ou fracionadas, na forma do artigo 134 da CLT. Considerando se tratar de uma condição benéfica ao empregado neste período de contágio, em tese pode ser relativizado o prazo de comunicação das férias previsto no artigo 135 da CLT, devendo, contudo, ser observadas as limitações da data de início das férias prevista no § 3º do art. 134, bem como o prazo de pagamento previsto no artigo 145 da CLT;

4. Férias Coletivas: para adoção das férias coletivas é necessário comunicar o sindicato laboral e a Superintendência Regional do Trabalho com a antecedência mínima de 15 dias do início das férias.

Fone +55 (42) 3623-8100 E-mail: sindusmadeiragpuava@gmail.com

Av. Vereador Sebastião de Camargo Ribas, 2170 – Bonsucesso – CEP: 85055-000 Guarapuava –PR.



Considerando o caso de força maior em decorrência da pandemia, podem ser negociados prazos menores de comunicação do início das férias.

Os empregados que ainda não completaram o período aquisitivo para estas férias gozarão de férias proporcionais, iniciando novo período aquisitivo após o término do gozo destas férias, nos termos do artigo 140 da CLT. No caso, também se aplicam os prazos de início do gozo e pagamento previstos para as férias individuais;

5. Jornada de trabalho flexível: nos casos em que é inviável a adoção de uma das medidas acima, o empregador pode flexibilizar as jornadas no intuito de evitar a aglomeração de pessoas no local de trabalho, ou para evitar o deslocamento de empregados nos horários de pico no transporte coletivo.

Estes são alguns dos procedimentos que podem ser utilizados pelas indústrias, visando não só a saúde de seus colaboradores, mas principalmente contribuindo para a redução de circulação de pessoas e preservação da saúde pública em geral.

Enviamos também em anexo o FAQ Trabalhista, emitido pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP.

Lembramos que os afastamentos por motivo de doença, com atestados médicos, caso não haja determinação legal em contrário, é de responsabilidade da empresa nos primeiros 15 (quinze) dias e, após esse período de responsabilidade do INSS.

Importante:

Na Tarde de hoje dia 19/03/2020, saiu a RECOMENDAÇÃO nº. 2058.2020 do Ministério Público Do Trabalho Procuradoria Regional Do Trabalho Da 9ª Região Procuradoria Do Trabalho No Município De Guarapuava-PR, na qual é orientado que as empresas de nossa base tomem algumas medidas além das ressaltadas nos itens acima. Para tanto anexamos também este importante documento junto a este.

II. MEDIDAS ANUNCIADAS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL

Segue abaixo um breve resumo das notícias mais recentes sobre medidas anunciadas pelos governos federal e estadual, relacionadas a assuntos tributários, trabalhistas e de crédito.

Vale lembrar que as medidas foram anunciadas, mas ainda não publicadas, o que quer dizer que, por enquanto, não têm força de Lei. A observação é que neste momento o foco está sendo na manutenção do emprego e na saúde financeira das Indústrias.



1. Governo Federal / medidas anunciadas, mas que precisam ser normatizadas pelo Congresso Nacional:

- possibilidade de redução da jornada de trabalho e do salário em até 50%, respeitando a base de um salário mínimo.
- possibilidade de férias coletivas com aviso de 48 horas de antecedência e não de 15 dias.
- possibilidade de antecipação de feriados não religiosos;
- suspensão, por três meses, do pagamento da parcela do FGTS incidente na folha de pagamento.
- redução em 50%, pelo prazo de três meses, dos encargos incidentes na folha para o Sistema S.
- suspensão do pagamento dos tributos do Simples Nacional.
- Flexibilização do pagamento da dívida ativa da União.
- subsídio de R\$200,00 para até 20 milhões de autônomos e/ou informais.
- Aprovado na Câmara o estado de Calamidade Pública até 31/12/2020. Se aprovado no Senado, a medida flexibiliza o orçamento e possibilita aumentar o déficit público.

2. Governo Federal/medidas em estudo:

- Estudo da suspensão da jornada de trabalho, sem desligamento, para setores mais atingidos (hotéis, cinemas e bares) por 90 a 120 dias. A pessoa tem o trabalho garantido e recebe seguro desemprego até o retorno, aliviando o caixa da empresa. O custo estimado para seis milhões de pessoas é de R\$18 bilhões, ou R\$ 1 mil por mês, por pessoa.
- Estudo para apoio ao pagamento do salário de funcionários de micro e pequenas empresas em troca da manutenção do emprego.
- Carta elaborada pela CNI em conjunto com as Federações Estaduais com pleitos.

Entre eles, a postergação do pagamento dos tributos federais.

3. Governo Estadual/medidas anunciadas:

- Decreto 4259/2020 com implantação de comitê de crise com principais secretarias e entidades públicas e privadas convidadas. decreto 4259/2020.

4. Governo Estadual/medidas em análise ou propostas:

- Requerimento da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) para postergação, em 90 dias, do recolhimento do ICMS.
- Projeto de Lei para que não haja corte de energia, água e gás, pelo período de 180 dias, em caso de inadimplência.



5. Copom/juros:

- Bancos privados já estão repassando o corte da Selic nas taxas de juros. Bradesco, Itaú e Caixa devem reduzir juros e pausar pagamento de dívidas.
- Copom cortou a taxa básica de juros em 0,5 ponto percentual. Com a decisão, a Selic caiu de 4,25% para 3,75% ao ano — a sexta queda consecutiva, levando a taxa mais uma vez para nova mínima histórica. Mais informações acesse os links:

<https://jc.ne10.uol.com.br/economia/2020/03/5602748-caixa-vai-reduzir-juros-e-pausar-pagamento-de-dividas-por-cao-do-coronavirus.ht>

<https://www.infomoney.com.br/minhas-nancas/itau-unibanco-e-bradesco-anunciam-corte-de-taxas-acompanhando-decisao-do-copom/>

<https://valor.globo.com/nancas/noticia/2020/03/18/copom-reduz-selic-em-05-ponto-para375percent-ao-ano.ghtml>

III. PANORAMA DE FUNCIONAMENTOS DE PORTOS TRANSPORTES E OUTROS

Visando trazer esclarecimentos a TCP emitiu uma nota na data de 18 de Março na qual trouxe posicionamento dos Portos do Paraná com a questão da proliferação do COVID-19. Na referida nota a empresa esclareceu que os portos de Paranaguá e Antonina NÃO terão as operações paralisadas e que todas as atividades de carga e descarga, por navios, caminhões, ou trens, serão mantidas normalmente. A empresa também comunicou que esta adotando todas as medidas de prevenção ao COVID-19, e publicou nesta quarta-feira (18) a Ordem de Serviço 64/2020, com todas as ações que serão tomadas para proteger os trabalhadores e toda a comunidade.

Informou ainda que: “os boatos sobre qualquer tipo de interrupção nas atividades portuárias são falsos e prejudicam a economia do País. O porto de Paranaguá é a maior fonte de empregos e renda no litoral e tem um papel importante no comércio exterior, sendo essencial para o agronegócio e a Indústria do Paraná e do Brasil. Por isso a disseminação de *fake news* sobre o tema é um desserviço aos brasileiros.”.

A empresa pública reforça que criou um grupo de contingência e que todos os serviços essenciais para a operação serão mantidos, dentro do cuidado com a saúde e segurança dos colaboradores.



E por fim apresentou um BALANÇO: onde demonstrou que até a última quarta-feira, 18/03/2020, o Porto de Paranaguá movimentou Três milhões de toneladas de cargas. Foram 114 atracações de navios e 27.647 caminhões.

IV. PRÓXIMAS AÇÕES DO SINDUSMADEIRA FRENTE AO COVID-19

Informamos, prezados associados, que nossa entidade tem acompanhado de perto as mudanças, impactos e decisões que vem sendo tomadas diante a possível proliferação do vírus COVID-19 e que estamos elaborando um ofício que será encaminhado para a Federação, Deputados Estaduais, Governos Estadual e Federal, visando defender os interesses das Indústrias do setor madeireiro, para que as mesmas não sejam prejudicadas e tenham condições para poder resistir à situação preocupante que estamos vivenciando.

Solicitamos aos senhores, entrem em contato conosco, para colaborar na elaboração deste documento, com sugestões e demanda que possam contatar nossa entidade pelo telefone: (42) 3623-8100 / (42)99972-6026 (Gabriel) ou através do e-mail: sindusmadeiragpuava@gmail.com

Por fim, colocamo-nos a disposição para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessária e também para prestar todo o apoio que pudermos.

Nosso papel enquanto instituição é representar e defender o setor madeireiro, e por isso contamos com a colaboração e com o apoio de cada uma de nossas sócias, pois, juntos somos mais fortes! Esperamos que a situação seja controlada e regularizada o mais breve possível.

Cordialmente,



João Paulo Drewiski
Presidente